

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 397 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, mantenedora da Rádio Quixabeira FM e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, mantenedora da Rádio Quixabeira FM, inscrita no CNPJ: 02.595.910/0001-90.

Art. 2º - A Associação Comunitária Cultural Quixabeira FM, do município de Quixabeira, Estado da Bahia, concessionária da exploração dos serviços de radiodifusão comunitária e sonora em frequência modulada em baixa potência e cobertura, na frequência 104,9, com o nome de fantasia de Quixabeira FM, sendo esta sua finalidade específica.

Parágrafo Único – Para a consecução de sua finalidade a entidade tem como objetivos gerais, oportunizar a fusão de ideias, cultura, tradições, integração da comunidade, o lazer, divulgação dos anseios da comunidade, formação, capacitação e assessoramento na área jornalística e radialista, promovendo o debate dos projetos comunitários e do interesse geral.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA– BA, EM 16 DE OUTUBRO DE 2020.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026
Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com